PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 6839 de 31/07/2013
Pag. 06

LEI Nº 4.101, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 28.957,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**28.957,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas**	**28.957,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas**	
4.4.90.52 - 347	Equipamentos e Material Permanente	28.957,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
347 – FNSBLINV MORUMBI	**28.957,00**

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA